



PARECER DO CONTROLE INTERNO 001/2023 – CMC

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N°001/2023

ASSUNTO: Contratação da empresa CAP-CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área contábil visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Kellen Kristina Gurjão de Brito, economista, servidora responsável pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Castanhal, nomeada nos termos da Portaria nº 090/2021 - D.A, de 12/02/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410-TCM/PA de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo de Inexigibilidade.

- DOS FATOS:

No dia 27 de Dezembro de 2022, o Diretor financeiro , através de um memorando 155/2022 encaminha para o Presidente da Câmara para que autorize e encaminhe ao setor competente para tal,realizar o processo mais adequado para a contratação da empresa CAP-CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para prestação de serviços técnicos e especializados na área contábil, para suprir as demandas da Câmara Municipal de Castanhal, especificados no Termo de Referência,proposta de preco da empresa pretendida para contratcao, informando também a existência de orçamento para o objeto ora pretendido conforme a dotação orçamentária. Em seguida a autorização do gabinete da presidência para abertura do Processo de INEXIGIBILIDADE de licitação, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentaria para contratação da pessoa de assessoria Contábil especializada, conforme termo de referência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal.

No dia 02/01/2023 os membros da Comissão Permanente de Licitação reunidos RESOLVEM autuar sob o **n°27.12.2022.001/CPL** o processo administrativo e sob o n°01/2023/CMC o processo de INEXIGIBILIDADE, destinado a contratação de assessoria contábil especializada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal, conforme o Termo de Referência.



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

Após a assessoria Jurídica analisar a documentação necessária a habilitação da empresa está em conformidade da nova Lei de Licitações, através do qual se verifica o conjunto de informações suficientes para demonstra a capacidade da empresa de realizar o processo de INEXIGIBILIDADE.

- CONSTA NOS AUTOS:

-Memorando N°155/2022 do Diretor Financeiro, ao Presidente da câmara municipal de Castanhal;

- A diretoria financeira relata que a existência de recurso Orçamentário;

-Termo de Referência;

-Proposta de prestação de serviços;

-Autorização do Gabinete do Presidente para abertura do processo de INEXIGIBILIDADE;

-Autuação pela CPL;

-Processo de INEXIGIBILIDADE com a Justificativa para aquisição;

-Documentos de habilitação da empresa CAP-CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

-Contratos com Administração Pública que comprovam o valor praticado no mercado para o presente objeto;

-Minuta de contrato para apreciação da Assessoria Jurídica;

- Manifestação favorável da Assessoria Jurídica deste órgão, com a devida fundamentação legal.



-Termo de Ratificação sob Processo de Inexigibilidade de Licitação nº001/2023, pelo valor global de R\$300.000,00(trezentos mil reais),pelo período de 12 meses;

-Publicação da ratificação no quadro de avisos da CMC;

-Extrato de inexigibilidade

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Diante da Contratação da empresa contábil especializada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal, conforme o Termo de Referência. Diante do exposto, analisada a íntegra do processo de INEXIGIBILIDADE observou-se que cumpriu todos os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 art.25, inciso II as quais foram devidamente atendidas conforme o parecer Jurídico Favorável, inclusive a demonstração da NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO da empresa pretendida para prestação de serviço técnico de natureza singular.

- DAS CONDIÇÕES FINAIS

Conclui-se, que a Licitação busca selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, a fim de atender interesse público comum, por meio de terceiros, em que seja assegurado o cumprimento dos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade. O processo escolhido foi o de INEXIGIBILIDADE, prevista no art. 25 da cotada Lei 8.666/93, que não há possibilidade de competição porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda a necessidade Administrativa deste órgão.



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Castanhal.

Castanhal - PA, 12 de Janeiro de 2023.

Kellen Kristina Gurjão de Brito
Diretora da Unidade de Controle Interno